



Universidade Federal de Pelotas
Centro de Desenvolvimento Tecnológico

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2019

Processo nº 23110.003269/2019-14

I - Identificação (título/objeto da despesa): Pagamento de gratificação por encargo de concurso ao professor Anderson Luis Ruhoff, por ter participado como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 027/2018, Área de Geotecnologias.

II - Identificação das partes

UG/Gestão – Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264

CNPJ: 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal

CPF: 966.240.940-87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Nome: Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS

UG: 153114

Gestão: 15235

CNPJ: 92.969.856/0001-98

Endereço: Av. Paulo Gama, 110 - Bairro Farroupilha - Porto Alegre - Rio Grande do Sul - CEP: 90040-060 - Fone: +55 51 33086000

Responsável: Rui Vicente Oppermann

CPF: 148.516.100-25

Função: Reitor

III – Justificativa (motivação/cronograma físico): Participação como membro da banca examinadora do Concurso Público para Magistério Superior, Edital COODEC nº 027/2018, Área de Geotecnologias., no período de 10/12/2018 à 14/12/2018.

IV – Relação entre as partes (descrição e prestação de contas das atividades):

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII - Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência;
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre

quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;

c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V – Previsão Orçamentária (detalhamento orçamentário com previsão de desembolso):

Programa de Trabalho / Projeto / Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	8100000000	339036	154216	MACADG0100N	R\$ 2.143,03

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 05 de maio de 2019, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 05 de fevereiro de 2019.

Rui Vicente Oppermann

Luís

Isaias Centeno do Amaral

Reitor da UFRGS

Vice-Reitor no exercício da Reitoria da UFPel



Documento assinado eletronicamente por **RUI VICENTE OPPERMANN**, Usuário **Externo**, em 06/02/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL**,



Vice-Reitor, em 07/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0427641** e o código CRC **DCD0FC4E**.
